

## **INDICAÇÃO Nº 280/08**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais, para que adote ele as medidas necessárias no sentido de verificar o uso das habitações e áreas comuns do Conjunto Habitacional Gerbásio Marcelino, no Bairro Ipiranga, de forma que se possa propiciar melhoria do uso daquelas dependências e de qualidade de vida.

### **Justificativa**

O Conjunto Habitacional Gerbásio Marcelino, localizado no Bairro Ipiranga, é de responsabilidade do Município, portanto compete à municipalidade bem geri-lo, muito embora não se possa observar uma ação mais efetiva do poder público municipal em favor dos munícipes ali residentes, pois que é comum encontrar uma quantidade de lixo e demais resíduos, bem como ocupação irregular de áreas comuns, sem que nada seja efetivado.

Há que se lembrar que os moradores que foram transferidos para aquele Conjunto Habitacional vieram de ocupações precárias e não tiveram qualquer orientação acerca das necessidades para uma vida em comum com outras famílias, de forma que possam eles usufruírem daquela ocupação de maneira mais urbana.

Com efeito, é imperioso que a municipalidade, a par de empreender uma ação efetiva em favor da melhoria da qualidade de vida dos moradores do Conjunto Habitacional em questão, possa ainda desenvolver ação, de forma a propiciar a ocupação mais urbana daquele espaço.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2008

IRINEU CLAUDIO LEITE  
VEREADOR